



Prefeitura Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

Lei n.º 312

PROJETO DE LEI Nº 315

ARTIGO 1º :- Fica o Poder Executivo autorizado fornecer em caráter permanente máquinas agrícolas às Sociedades Agrícolas do Município legalmente organizadas, ficando as mesmas Sociedades responsáveis pela manutenção, reparação e operações das máquinas.

ARTIGO 2º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Palmeira, maio de 1.955.

[Signature]

Inclua-se na ordem
do dia

Em 16-5-955

Luís Stäbler

Presidente

Aprovado em 1.ª discussão

Em 17-5-955

Luís Stäbler

Adelao Breguesnick

[Signature]

Adelao Breguesnick

Ricardo Borges Lima

Wacyslan Jurginski

Burgoski

João Aristoteles Dias Junior

Aprovado em 2ª discussão

Em 18-5-95

Divaldo Stelli

Arthur Barão

Adão Brelusmiak

Fernando Perotto

Adalberto Beckner

Ricardo Borges Lixas

Wiesyslaw Junginir

José Aristoteles Dias Junior

Aprovado em 3ª discussão

Em 19-5-95

Divaldo Stelli

Adão Brelusmiak

Fernando Perotto

Adalberto Beckner

Arthur Barão

Ricardo Borges Lixas

Wiesyslaw Junginir

José Aristoteles Dias Junior